LEI MUNICIPAL Nº 5.918/03

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2003, no valor de R$ 7.906,14.

VEREADOR ANTONIO AZIR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 7.906,14 (sete mil, novecentos e seis reais e quatorze centavos), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0705 - Despesas com Recursos de Convênios/Aux.
0705.123610043 - Formação e Capacitação de Rec. Humanos para o Setor Público
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 7.906,14

Objetivo: capacitação de professores, visando melhorar a qualidade da alfabetização, dinamizando o processo ensino-aprendizagem, educando para cidadania.

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, os recursos liberados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Programa de Formação Continuada de Docentes - Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 11 DE AGOSTO DE 2003.

ANTÔNIO AZIR
Prefeito Municipal
em exercício

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Secretário Municipal da Administração

SMEC/imd